

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE PERPETUIDADE 006/2023  
SEGUNDA PUBLICAÇÃO**

Conforme disposto no Decreto Municipal 574/2022, o Município de Tibagi TORNA PÚBLICA a solicitação de regularização do Título de Perpetuidade abaixo:

**REQUERENTE: HILDA DE SOUZA**

**DATA DO PROTOCOLO DE ABERTURA: 24/01/23**

**LOCALIZAÇÃO DO JAZIGO: CONFORME FOTO ABAIXO, Quadra 20 Lote27**

Havendo contestação deste pedido, deverá o(a) interessado(a) procurar a Administração de Cemitério para manifestar-se contrário à solicitação, além de apresentar documentos comprobatórios de titularidade do jazigo em questão.

\*SEGUNDA PUBLICAÇÃO



Tibagi, 13 de Fevereiro de 2023.

Sérgio Aldo da Silva  
Administrador de Cemitério

**REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE PERPETUIDADE 004/2023  
TERCEIRA PUBLICAÇÃO**

Conforme disposto no Decreto Municipal 574/2022, o Município de Tibagi TORNA PÚBLICA a solicitação de regularização do Título de Perpetuidade abaixo:

**REQUERENTE: ELITA APARECIDA NADAL**

**DATA DO PROTOCOLO DE ABERTURA: 18/01/23**

**LOCALIZAÇÃO DO JAZIGO: CONFORME FOTO ABAIXO, Quadra 17 parte velha**

Havendo contestação deste pedido, deverá o(a) interessado(a) procurar a Administração de Cemitério para manifestar-se contrário à solicitação, além de apresentar documentos comprobatórios de titularidade do jazigo em questão.

\*TERCEIRA PUBLICAÇÃO



Tibagi, 13 de fevereiro de 2023.

Sérgio Aldo da Silva  
Administrador de Cemitério

**REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE PERPETUIDADE 005/2023  
TERCEIRA PUBLICAÇÃO**

Conforme disposto no Decreto Municipal 574/2022, o Município de Tibagi TORNA PÚBLICA a solicitação de regularização do Título de Perpetuidade abaixo:

**REQUERENTE: Ivonete Ribeiro dos Santos**  
**DATA DO PROTOCOLO DE ABERTURA: 18//01/23**  
**LOCALIZAÇÃO DO JAZIGO: CONFORME FOTO ABAIXO, Quadra 19 Lote 10**

Havendo contestação deste pedido, deverá o(a) interessado(a) procurar a Administração de Cemitério para manifestar-se contrário à solicitação, além de apresentar documentos comprobatórios de titularidade do jazigo em questão. \*TERCEIRA PUBLICAÇÃO



Tibagi, 13 de fevereiro de 2023.

Sérgio Aldo da Silva  
Administrador de Cemitério

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação 007/2023, constante do Processo nº 010/2023, conforme Parecer Jurídico nº 072/2023, para formalizar contrato com a empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, CNPJ 29.644.666/0001-64, com base no inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Tibagi, 13 de fevereiro de 2023

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação 011/2023, constante do Processo nº 012/2023, conforme Parecer Jurídico nº 070/2023, para formalizar contrato com a empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ 22.087.311/0001-72, com base no inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Tibagi, 13 de fevereiro de 2023

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 09 horas, do dia 1º de março de 2023, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. O valor máximo da licitação é de R\$620.193,01. O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail [licitacaotbg@hotmail.com](mailto:licitacaotbg@hotmail.com), no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Tibagi, 13 de fevereiro de 2023

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2023**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 09 horas, do dia 28 de fevereiro de 2023, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para montagem de estrutura de som e luz para apresentação musical. O valor máximo da licitação é de R\$25.000,00. O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail [licitacaotbg@hotmail.com](mailto:licitacaotbg@hotmail.com), no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Tibagi, 13 de fevereiro de 2023

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato Nº : 006/2023  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : DELBA VICENTINI CREMASCO  
Licitação : Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023  
Objeto : Aquisição de peças para revisão e manutenção de ensiladeiras da marca Cremasco  
Vigência : INÍCIO: 07/02/2023 TÉRMINO: 06/02/2024  
Assinatura : 07/02/2023  
Valor R\$ : 15.000,00 (quinze mil reais)  
Dotação : 23 - 06.001.04.122.0401.2011.3390390000.000000

Contrato Nº : 007/2023  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO  
Licitação : Pregão Eletrônico nº 163/2022  
Objeto : Aquisição de veículo utilitário pickup, fabricação/modelo 2022/2022 (novo, zero km), potência mínima de 86 CV (E) e 84 CV (G), capacidade mínima de carga 600 KG  
Vigência : INÍCIO: 08/02/2023 TÉRMINO: 07/02/2024  
Assinatura : 08/02/2023

Valor R\$ :104.999,00 (cento e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais)  
Dotação : 82 - 09.001.20.606.2001.2032.449052000.000826  
Dotação : 82 - 09.001.20.606.2001.2032.449052000.000000  
Contrato Nº : 008/2023  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : PROVENCE VEÍCULOS S/A  
Licitação : Pregão Eletrônico nº 163/2022  
Objeto : Aquisição de veículo hatch, fabricação/modelo 2022/2022 (novo, zero km), potência mínima de 75 CV (E) e 71 CV (G), capacidade 5 passageiros  
Vigência : INÍCIO: 08/02/2023 TÉRMINO: 07/02/2024  
Assinatura : 08/02/2023  
Valor R\$ :77.995,00 (setenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais)  
Dotação : 82 - 09.001.20.606.2001.2032.449052000.000826  
Dotação : 82 - 09.001.20.606.2001.2032.449052000.000000

Aditivo ao Contrato Nº : 171/2022  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : ALEXANDRE MAGNO KAY  
Objeto :Fica acrescido o objeto do presente a execução de serviços de serviços farmacêuticos em 25% (vinte e cinco por cento), do quantitativo inicialmente fixado  
Assinatura : 01/02/2023  
Valor R\$ : 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)  
Dotação : 223 - 14.002.10.301.1001.2055.339034000.000303

Aditivo ao Contrato Nº : 251/2022  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : MATTOS & KOZLOWSKI LTDA - ME  
Objeto :Fica acrescido o objeto do presente o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar em 25% (vinte e cinco por cento), do quantitativo inicialmente fixado  
Assinatura : 02/02/2023  
Valor R\$ : 6.516,52 (seis mil, quinhentos e dezesseis mil e cinquenta e dois centavos)  
Dotação : 21 - 06.001.04.122.0401.2011.339032000.000000

Aditivo ao Contrato Nº : 253/2022  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : SCHWAB GOMES & CIA LTDA  
Objeto :Fica acrescido o objeto do presente o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar em 25% (vinte e cinco por cento)  
Assinatura : 02/02/2023  
Valor R\$ : 15.984,45 (quinze, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)  
Dotação : 21 - 06.001.04.122.0401.2011.339032000.000000

Aditivo ao Contrato Nº : 258/2022  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : A F SANTOS NETO SERVIÇOS  
Objeto :O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução das obras de ampliação da Unidade Básica de Saúde do São Bento em 60 (sessenta) dias,contados a partir do seu término até a data de 08/04/2023.  
Assinatura : 07/02/2023.

#### EXTRATO DE CONTRATOS

Segundo Aditivo ao Termo de Permissão Remunerada celebrado entre o Município de Tibagi e Maria Catarina Wolff 97096580930  
Objeto :O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência da permissão remunerada de uso de espaço público,destinado à exploração de lanchonete, localizada no Terminal Rodoviário Municipal.  
Assinatura : 04/02/2023

Aditivo ao Contrato Nº : 335/2022  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : GABRIEL MARCELO OLIVEIRA BUENO - ENGENHARIA  
Objeto : Fica acrescido o objeto do presente a aquisição de mobiliário em 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente fixado  
Assinatura : 09/02/2023  
Valor R\$ : 1.627,20 (um mil, seiscentos e vinte e sete e vinte centavos)  
Dotação : 288 - 19.001.17.512.1701.1011.339030000.000000

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO 008/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Nº 001/2019 e o edital de convocação 007/2023, **Torna Pública** a DESCLASSIFICAÇÃO do pessoal constante na listagem abaixo, em virtude de renúncia tácita/desistência/desclassificação.

**Considerando** o item 2 do edital de convocação: o não atendimento a convocação, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

**Considerando** o item 3 do edital de convocação: a não apresentação no prazo estabelecido dos itens exigidos neste edital eliminará do processo seletivo o(a) candidato(a) convocado(a) por falta de cumprimento dos requisitos necessários à posse no cargo, ensejando a convocação do próximo aprovado, seguindo a ordem de classificação.

**Função: Técnico em enfermagem**

45º	ELAINE CÁSSIA LUIZ	RENÚNCIA TÁCITA
-----	--------------------	-----------------

Palácio do Diamante, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Nº 001/2019, **Torna Pública** a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio do Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no horário das 08h00min às 12h00min ou das 13h00min às 17h00min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

**Função: Técnico em enfermagem**

46º	MARILZA MARTINS DA SILVA	Ampla Concorrência
-----	--------------------------	--------------------

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Concurso Público nº 001/2019 para ingresso:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Comprovante de quitação eleitoral e gozo aos direitos políticos;
- Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- Declaração de situação vacinal atualizada do candidato e filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia;
- Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei; (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- Certidões negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;

o) Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);  
p) Comprovação de escolaridade e/ou formação profissional exigida para o exercício do cargo conforme anexo I do Edital de Abertura do Concurso Público 001/2019, em original e fotocópia;

q) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público.

2. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado de 10 dias corridos, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

4. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

5. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar sua desistência pelo e-mail [rh@tibagi.pr.gov.br](mailto:rh@tibagi.pr.gov.br), dentro do prazo de 10 dias após a publicação deste Edital, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) contante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal



# *Câmara Municipal de Tibagi*

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO

Nº009/2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI - ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições prevista s no inc. XIX do art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, em cumprimento ao que dispõe o art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06//93.

## DECRETA

**Art. 1º.** Constituí a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Tibagi – Paraná, composta pelos servidores; Juliano Wosniak, Sandro Antunes Ribeiro e Helmut Klaus Mehret, para sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, procederem o processamento e julgamento das licitações realizadas pela Câmara Municipal de Tibagi – Paraná durante o exercício financeiro de 2023, ou até a entrada em vigor da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021;

**Art. 2º.** Fica atribuída a Função Gratificada constante na alínea “b” do Art. 15 da Lei nº 2.774 de 07 de Novembro de 2019, ao Servidor Juliano Wosniak para atuar como Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tibagi, no Exercício de 2023, ou até a entrada em vigor da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021;

**Art. 3º.** O Servidor nomeado como Presidente da Comissão Permanente de Licitação, conforme a natureza do cargo passará a cumprir jornada integral de 8 horas diárias;

**Art. 4º.** Em que pese, a atribuição de Função Gratificada constante na alínea “C” do Art. 15 da Lei nº 2.774 de 07 de Novembro de 2019, aos membros da Comissão Permanente de Licitação, em relação ao Servidor Sandro Antunes Ribeiro em estrita





*Câmara Municipal de Tibagi*  
ESTADO DO PARANÁ

obediência ao Art. 37, Inc XVI e XVII da Constituição Federal, fica prejudicado a percepção de tal gratificação, em decorrência do acúmulo de funções.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº 008/2023 a partir da presente data.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tibagi, em 13 de fevereiro de 2023



**EDUARDO TORRES OLIVEIRA**  
**Presidente**

Rua Almeida Taques, 760 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR



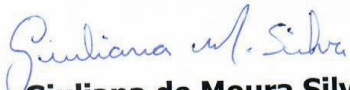
*Câmara Municipal de Tibagi*  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Tibagi torna pública e convida a população em geral, para Audiência Pública que fará realizar no próximo dia 28 de fevereiro do ano em curso, às 14:00 hrs., tendo por local a sala de sessões do Poder Legislativo, para fins de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Tibagi, relativo ao 3º Quadrimestre de 2022.

Câmara Municipal de Tibagi 07  
de fevereiro de 2023.

  
**Eduardo Torres de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**Giuliana de Moura Silva**  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Rua Almeida Taques, 769 - Cx. Postal 30 - CEP 84300-000 - Fone/Fax:(42) 3275-1162 - Tibagi - PR  
e-mail: [camtbg@terra.com.br](mailto:camtbg@terra.com.br) - [www.camaratibagi.pr.gov.br](http://www.camaratibagi.pr.gov.br)